

## Relação de documentos exigidos para Inscrição de Pessoa Física com DIPLOMA

Preencher o requerimento, que deverá ser entregue na secretaria do CRECI/PB na Sede ou Delegacias Regionais, devidamente acompanhado da documentação pertinente, a saber:

1. Diploma de conclusão do Curso de Técnico em Transações Imobiliárias-TTI ou Superior em Ciências Imobiliárias ou em Gestão de Negócios Imobiliários (apresentar o DIPLOMA original);
2. Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Graduação Superior;
3. Carteira de Identidade (RG), CIC/CPF ou CNH;
4. Certificado de Reservista ou Dispensa Incorporação (sexo masculino - isento a partir de 46 anos de idade);
5. Comprovante de residência atualizado e com CEP;
6. Duas (02) fotografias 3x4 coloridas, recentes, de frente, sem indicação de data, com a expressão natural, em trajes formais, sendo homem com camisa social (preferencialmente com paletó e gravata) e mulheres com trajes sociais;

**Obs.: O processo de inscrição só será efetivado após a apresentação de todos os documentos exigidos e com os pagamentos da taxa de inscrição e anuidade proporcional.**

Taxa de Inscrição Pessoa Física 2022	R\$ 177,00
Anuidade Pessoa Física 2022 R\$ 710,00	O valor da anuidade no ato da inscrição, será cobrado proporcional aos meses faltantes do exercício em curso.

Resolução-COFECI 1.455/2021

### **OBSERVAÇÕES:**

- NÃO TIRAMOS CÓPIAS;
- Caso o requerente apresente a Carteira Nacional de Habilitação, deverá fornecer a data de emissão da Carteira de Identidade (RG);
- Os estrangeiros não precisam apresentar Certificado de Reservista, mas deverão apresentar comprovação de permanência legal e ininterrupta no País durante o último ano;
- Na ausência do CPF será aceito como comprovante:
  - Situação Cadastral do CPF (Site Receita Federal);
- Certificado de Alistamento Militar só será aceito do requerente que acabar de completar 18 anos e que tenha o carimbo de retorno para retirada do CDI;
- O Requerimento deverá ser preenchido em computador ou em letra de forma legível.

**ATENÇÃO: NO ATO DA INSCRIÇÃO AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS OU AUTENTICADAS.**

#### CRECI PARAÍBA

Av. Almirante Barroso, 918 – Centro  
CEP: 58013-120  
João Pessoa – PB  
creci@creci-pb.gov.br  
Fone: (83) 2107-0406

#### DELEGACIA CAMPINA GRANDE

Rua Dr. João Moura, 442, São José  
CEP: 58400-344  
Campina Grande – PB  
delegaciag@creci-pb.gov.br  
Fone: (83) 3321-6969

#### DELEGACIA PATOS

Av. Doutor Pedro Firmino, 107  
Sala 705 Ed. Milindra – Centro  
CEP: 58700-070 - Patos – PB  
delegaciapatos@creci-pb.gov.br  
Fone: (83) 3421-2924

#### DELEGACIA CAJEZEIRAS

R. Bonifácio Moura, 288 Centro  
CEP: 58900-000  
Cajazeiras – PB  
delegaciacajazeiras@creci-pb.gov.br  
Fone: (83) 3531-2329

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 21ª Região/PB

Eu,


<b>Data de Nascimento</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Naturalidade</b>
/ /		

<b>Estado Civil</b>			<b>Identidade de Gênero</b>	
Solteiro(a) <input type="checkbox"/>	Casado(a) <input type="checkbox"/>	Separado(a) Judicialmente <input type="checkbox"/>	Feminino <input type="checkbox"/>	Sem classificação <input type="checkbox"/>
Viúvo <input type="checkbox"/>	Divorciado(a) <input type="checkbox"/>	União Estável <input type="checkbox"/>	Masculino <input type="checkbox"/>	

<b>Escolaridade</b>			
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo	<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto	<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo	<input type="checkbox"/> Pós-Graduado

<b>Exerce outra profissão?</b>
Não ( ) Sim ( ) Qual?

<b>RG</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>CPF</b>
	/ /		

**Nome do Pai**


**Nome da Mãe**


**Endereço residencial completo**


<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>

<b>Celular</b>	<b>Celular/WhatsApp</b>

**E-mails**


**Local de trabalho:**

--

<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>



## **TERMO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro estar ciente de que minha inscrição só se fará completa com o efetivo recebimento da minha Carteira de Identidade Profissional em Sessão Solene do CRECI/PB.

### **DA INSCRIÇÃO PRINCIPAL** **RESOLUÇÃO COFECI 327/92**

“Art. 19 - Deferida a inscrição, originariamente ou em grau de recurso, o requerente, perante o Plenário do CRECI/PB, no ato do recebimento da carteira de identidade profissional, prestará o compromisso em Sessão Solene de fielmente observar as regras a que está sujeito, atinentes ao exercício da profissão de Corretor de Imóveis”.

“Parágrafo Único - A inscrição do Corretor de Imóveis somente será considerada completa após ter o requerente prestado o compromisso a que se refere este artigo e receber a sua carteira de identidade profissional”.

### **DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA** **RESOLUÇÃO COFECI 327/92**

“Art. 33 - Deferido o requerimento, o Conselho regional promoverá a anotação do número da inscrição secundária seguida da letra “S” na carteira profissional da pessoa física ou no certificado de inscrição da pessoa jurídica.”

“Art. 34 - O exercício da atividade da intermediação imobiliária na região da inscrição secundária somente poderá ser iniciado após a anotação a que se refere o artigo anterior e o pagamento da primeira anuidade, que será proporcional ao período não vencido do exercício.”

### **DA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA** **§ 3º, DO ART. 41, DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92**

§ 3º - Deferida a transferência da inscrição, será fornecida ao requerente, conforme o caso, nova cédula de identidade profissional ou certificado de inscrição, desde que pagos os emolumentos devidos e primeira anuidade, que será proporcional ao período não vencido do exercício.

### **DA REINSCRIÇÃO**

A reinscrição do corretor de imóveis somente será considerada completa após recebimento de sua carteira profissional em Sessão Solene, desde que pagos os emolumentos devidos e primeira anuidade, que será proporcional ao período não vencido do exercício.

Declaro ainda, estar ciente de que o não comparecimento à Sessão Solene ou cumprimento dos expostos acima, sem motivo justificado, acarretará no arquivamento do pedido/processo, sem direito a devolução de quaisquer valores pagos, só podendo ser reativado após o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento das taxas devidas e possível renovação de documentos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente/declarante

## TERMO DE CIÊNCIA - LGPD

### **DOS DADOS PESSOAIS**

Para os devidos fins e efeitos legais, eu \_\_\_\_\_

DECLARO estar ciente que:

Meu nome, número de inscrição, situação cadastral/regularidade e fotografia ficarão expostos, obrigatoriamente, para consulta no site do CRECI/PB, visto que esses dados são de interesse público e imprescindíveis para assegurar à sociedade a identificação e a condução de negociações com o(a) Corretor(a) de Imóveis, conforme o art. 23, I da Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Estou ciente também que, há a opção do número do meu telefone constar no site do CRECI-PB no canal de pesquisa de corretores credenciados, que fica disponível para consulta e contato de interessados. Assim sendo, eu escolho a seguinte alternativa:

Autorizo o CRECI/PB no ato da minha inscrição a inserir meu telefone ( ) \_\_\_\_\_ para disponibilidade de consulta no site do órgão;

Não almejo disponibilizar meu telefone para consulta de interessados no site;

Prefiro me cadastrar acessando o portal do corretor e inserir no campo os meus dados profissionais para ficar disponível para consulta de interessados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente/declarante

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente eu, \_\_\_\_\_  
apresento meu diploma, em anexo, do curso de **Técnico em Transações Imobiliárias (TTI) ou Superior em Negócios Imobiliários**, ministrado pelo \_\_\_\_\_ devidamente registrado no órgão competente, conforme normas e Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, sob pena de decretação sumária de nulidade da inscrição.

- ✓ Ciente de que a inscrição somente será considerada completa após ter o(a) requerente prestado o compromisso em Sessão Solene (art. 19 da Resolução-COFECI 327/92).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente/declarante

## CAMPO PARA DIGITALIZAÇÃO

<p>COLE A FOTO AQUI → 3X4</p>	
---------------------------------------	--

(ASSINAR CENTRALIZADO NO ESPAÇO ACIMA)

Nome: \_\_\_\_\_

## TERMO DE TRANSPARÊNCIA SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Através do presente instrumento, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, dar ciência que o CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DA 21ª REGIÃO, aqui denominado como CONTROLADOR, inscrito no CNPJ sob nº 09.292.194/0001-10, com sede na Av. Almirante Barroso, 918, Centro, João Pessoa/PB, dispõe dos meus dados pessoais, de acordo com os artigos 7º e 23 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

### CLÁUSULA 1ª – DADOS PESSOAIS COLETADOS.

O TITULAR é ciente de que o CONTROLADOR realiza o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda: nome, CPF, RG, endereços, telefones, e-mail, reservista, *estado civil, nacionalidade, naturalidade, foto, histórico escolar, diploma de curso, escolaridade, referências pessoais e profissionais, e demais informações necessárias inseridas no requerimento de inscrição pessoa física.*

### CLÁUSULA 2ª – FINALIDADE E TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS.

2.1. O TITULAR é ciente que o CONTROLADOR utiliza os dados pessoais listados neste termo para as seguintes finalidades: Permitir que o Controlador identifique e entre em contato com o titular; para o exercício regular de direitos em processos administrativos, judiciais ou arbitral; comunicação verbal e escrita; para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros; para o cumprimento da sua obrigação legal, regulatória e das normas inseridas nas Resoluções e quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

2.2. Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de transparência para este fim.

### CLÁUSULA 3ª – COMPARTILHAMENTO DE DADOS.

3.1. O CONTROLADOR compartilha os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

### CLÁUSULA 4ª – RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS.

4.1. O CONTROLADOR se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao TITULAR, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante.

### CLÁUSULA 5ª – TÉRMINO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

5.1. AO CONTROLADOR, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período necessário para as finalidades relacionadas neste termo de transparência e ainda após o término da tramitação processual e administrativa para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo.

### CLÁUSULA 6ª – DIREITOS DO TITULAR.

6.1. O Titular tem direito a obter do CRECI/PB, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: a) confirmação da existência de tratamento; b) acesso aos dados; c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18; e) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas nos art. 16 e 23 da Lei nº 13.709/18; f) informação das entidades públicas e privadas com as quais O CRECI/PB realizou uso compartilhado de dados; g) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; h) revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/18.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CRECI/PB  
(CONTROLADOR)

\_\_\_\_\_  
REQUERENTE  
(TITULAR)